



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 19 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1526



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
CONTAS PÚBLICAS	2
DECRETO SUPLEMENTAR (N° 98/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 98/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 98
19/11/2024

Abre Crédito Especial no valor total de 122.557,90(Cento e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 720.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.501 SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER			
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SETOR CULTURAL LEI ALDIR BLANC		
3.3.9.0.31.00.0000	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	1719 Transferências da Política Nacional /	22.557,90
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1719 Transferências da Política Nacional /	40.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1719 Transferências da Política Nacional /	60.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			122.557,90
Total da Unidade R\$			122.557,90
Valor Total Suplementado R\$			122.557,90

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Crédito Especial por excesso de arrecadação R\$ 122.557,90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PE DE SERRA, 19 de novembro de 2024

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500